



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1353/13

Denomina o que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua dos Crisântemos**, paralela no sentido leste com a Rua das Amarilis, o logradouro que limita-se ao Norte com o muro da AABB e ao Sul com a Rua dos Jasmins, localizada no Loteamento Irapuru, Bairro Aluízio Diógenes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de janeiro de 2013, 123º da República.

Luiz Fabrício do Rego Torquato
Prefeito Constitucional